

ACCHADU

Charles Duarte

ESCLARECIMENTOS REF. SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DOS EDITAIS O MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Prezada Senhora Bárbara Serafim, apresentamos formalmente através deste as referidas respostas aos vossos questionamentos, ponto a ponto;

Questionamento 01:

“Mesmo levando em conta um prazo curto de no mínimo um mês para elaboração do edital, incluindo a parte escrita, busca de profissionais adequados para a realização do projeto e adaptação para submissão do edital, o prazo já estaria apertado.

O edital no caso nos dá 17 dias corridos, então é algo inviável de se propor a qualquer gestora ou produtora.

Vemos a afirmação deste prazo aqui:

Item 6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 25 de outubro a 10 de novembro do presente ano de 2023.”

Resposta: Todos os valores inerentes a Lei Paulo Gustavo devem ser operacionalizados até o dia 31.12 do presente ano de 2023. Não ocorrendo tais repasses s valores voltarão OBRIGATORIAMENTE para os cofres do Governo Federal. Bem por isto, os prazos apesar de parecerem restritos, estão dentro do concebido em lei e viabilizarão todos os trâmites para uma correta execução/repasso dos valores em conformidade com a lei.

1. Recebimento das propostas até dia 10.11
2. Tempo para análises dos projetos e documentos até dia 30.11
3. Contestações e/ou chamamentos para retificações até dia 05.12
4. Publicação dos proponentes aptos a receber os valores até 07.12

ACCHADU

Chacó Duarte

5. Assinatura do termo junto a prefeitura até 10.12

6. Viabilização dos repasses até dia 15.12

Percebe-se que se realizar a extensão de prazos, o tempo hábil finita e corre-se o risco dos valores voltarem ao Governo Federal.

“Um outro aspecto temporal que acredito ser inviável é a execução das ações até abril de 2024. Mesmo que levássemos em conta os meses de dezembro e janeiro como meses de pré-produção (o que em geral, não acontece em projetos culturais a menos que planejados com muita antecedência e/ou sejam sazonais de fato) isso nos daria apenas três meses para a pré-produção, execução e elaboração de relatório de execução para todos os projetos que inscrevermos. “

Resposta: Viabilizaremos um prazo um pouco maior para execução das atividades; **de janeiro a julho** e prestação de contas/entrega documental probatória **até agosto**.

“Para alguém que inscreva somente UM já seria pouquíssimo tempo, mas imagine também ainda alguém que inscreva mais de um projeto cultural como seria simplesmente sísifo o trabalho de dar conta de pré-produzir, produzir, executar e depois fazer relatórios de todos ao mesmo tempo.”

Resposta: Só serão premiados **uma única vez cada proponente**. Bem por isto, o período é hábil para tal execução.

ACCHADU

Charles Duarte

“No mais, acredito também que o interessante deste recurso pode ser também pulverizar eventos culturais que serão as contrapartidas oferecidas. De forma que tenhamos, pelo menos até o meio do ano que vem, ações diluídas no tempo, trazendo um pulso cultural para a cidade ao longo do calendário de 2024, sejam shows, oficinas, espetáculos, palestras... educando assim a comunidade cidadã que compõe a cidade sobre atividades/eventos e criando uma cultura de público de arte.

Vemos a afirmação deste prazo aqui:

Edital 01

Item 7.1 O projeto terá prazo de vigência, de acordo com o escopo de lei; ou seja sua realização deverá ser dentro do ano de 2024 (até 31 de janeiro de 2024) e a prestação de contas deste projeto, deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2024.

Edital 02

Item 10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até abril de 2024.

Item 17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o mês de abril de 2024.”

Resposta: Reiteramos que os prazos serão para execução e contrapartida social de janeiro a julho e prestação de contas até agosto, em detrimento do calendário do município, bem como, para outros eventos e agenda anual, teremos outros recursos para isto (Aldir Blanc II).

ACCHADU

Charles Duarte

“** observação: Quando o Guia da LPG diz que o prazo para apresentação do Relatório de Gestão Final é até 24 meses a contar da transferência dos recursos pela União, penso que poderíamos ter pelo menos metade deste tempo para a realização dos projetos né?

Digamos, 12 meses a contar da data do recebimento do recurso do beneficiário (nós artistas) pelo ente (município) por exemplo. Porque da forma como está, está bastante complexa para o edital 02 e de fato inviável para o edital 01, que envolvem produções e/ou distribuições de produções audiovisuais que são muito mais complexas em termos de organização e produção né.”

Resposta: Reiteramos que os prazos serão para execução e contrapartida social de janeiro a julho e prestação de contas até agosto, em detrimento do calendário do município, bem como, para entrega de todos os relatórios ao governo federal a contento.

“No mais, fiquei um pouco confusa com este item abaixo ao fim do edital 01 – que dá a entender que então os prazos seriam mais flexíveis.. ? Não entendi muito bem.

Edital 01

13.9 O período de vigência do presente edital é de **outubro de 2023 a setembro de 2024**, podendo ser prorrogado, sendo que o período de execução das ações decorrentes de cada projeto será a partir da ocorrência do crédito em conta corrente do empreendedor.”

Resposta: Vigência é apenas um termo adotado para questões legais quanto a análises, execuções e prestações de contas. Contudo, frisa-se que o período destinado aos entes culturais recebedores é outro.

ACCHADU

Charles Duarte

Esperamos cordialmente que suas dúvidas tenham sido sanadas e afirmamos que baseada nas suas solicitações, ampliaremos o período de execução das atividades, bem como da prestação de contas.

Cordialmente;

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município de Itapeva

Prof. MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Geral de Cultura

CHARLES DUARTE FERREIRA
CEO da empresa ACCHADU

CAMILA DARIVA COSTA
Coordenadora e Gestora de Projetos